

ATA N.º 16/2020

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE DEZASSETE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE. -----

-----Aos dezassete dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte, nesta cidade de Espinho e no salão nobre da Câmara Municipal, e de acordo com o edital n.º 1/2020 de 4/08/2020, reuniu-se, em reunião ordinária, a Câmara Municipal de Espinho, sob a presidência do Senhor Vice-presidente da Câmara António Vicente de Amorim Alves Pinto, com a presença dos Senhores Vereadores Maria de Lurdes Santos Ganicho, Quirino Manuel Mesquita de Jesus, Adelino Miguel Lino Moreira Reis e Ana Paula Africano de Sousa e Silva, tendo faltado, por motivo justificado, o Sr. Presidente da Câmara, Joaquim José Pinto Moreira e o Vereador Carlos Nuno Lacerda Lopes. Sendo 17.00 horas, o Senhor Vice-presidente declarou aberta a reunião, secretariada pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo. -----

-----Período de antes da ordem do dia: -----

-----**Proposta PS Espinho sobre medidas de apoio à Arte Xávega e comércio tradicional de peixe:** O Vice-presidente da Câmara esclareceu que a informação obtida, até ao momento, sobre aquela proposta, objeto de discussão no PAOD da reunião de Câmara de 20/07/2020, confirmava que o assunto precisa de mais maturação, fazendo notar que a proposta foi apresentada sem enquadramento legal e financeiro. Assim colocou à consideração dos vereadores do PS aguardar que sejam efetuadas as necessárias adaptações ao documento ou votá-lo como apresentado. O Vereador do PS, Miguel Reis, referiu que pretendiam votar o documento como se apresentava, tendo o vice-presidente informado que passaria a constar como último ponto da Ordem de Trabalhos daquela reunião. -----

-----**Deliberação Nº 143/2020: Aprovação da ata n.º 15/2020 de 20 de julho:** Em virtude da ata n.º 15/2020 de 20 de julho ter sido entregue em fotocópia a todos os seus elementos, prescindiu-se da leitura da mesma, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, deliberado a sua aprovação por

unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.-----

-----**Deliberação Nº 144/2020: Aprovação da Minuta do Acordo de Resolução do Protocolo de Exploração do Centro Multimeios de Espinho com a ADCE:** Presente a

informação n.º 1743/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo).

Votação: A Câmara tomou conhecimento e, concordando, deliberou, com 3 votos a favor do PSD e 2 votos contra do PS, aprovar o Acordo de Resolução do Protocolo de Exploração do Centro Multimeios de Espinho, a celebrar com a Associação de Desenvolvimento do Concelho de Espinho (ADCE), nos termos da minuta anexa, aprovando igualmente todos os documentos que dela fazem parte integrante. Os vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Por diversas vezes, os vereadores do Partido Socialista (PS), referiram a necessidade de tornar transparente a gestão desta associação e seu corpo de direção que tendo fins de carácter social, estavam a nosso ver, e através de certos protocolos, a usurpar os seus direitos de constituição e a ser utilizada esta associação, onde a Câmara, outras instituições públicas e pessoas privadas têm assento, utilizando-a por vezes como máquina de propaganda da Câmara, como factor de esvaziamento de dinheiros públicos e como agente de contratação para a função pública contornando a lei e os compromissos de obtenção de financiamento público a que Câmara se obriga. Por diversas vezes os vereadores do Partido Socialista, em sede própria, reuniões de câmara, referiram que o processo de financiamento a esta instituição, ao Multimeios, à Espinho TV – agência do partido social democrata financiada com dinheiros públicos vertidos através de um programa/protocolo de duvidosa justificação (como agora se vê) revelam bem o carácter pouco transparente que esta gestão, completamente orientada e ocupada (i) por elementos pouco conhecedores da gestão de edifícios; (ii) ignorantes quanto à gestão de bens culturais e da cultura; (iii) adeptos de uma inércia funcional e intelectual; (iv) promotores de segregação social; (v) promotores e responsáveis pela degradação física do edifício, utilizando meios e dinheiros públicos para outros benefícios que importaria aferir - antes de qualquer negociação, como esta que agora a Câmara propõe como facto consumado - de modo a responsabilizar esta má e talvez dolosa gestão que este executivo apoiou e patrocinou. Por diversas vezes os vereadores do Partido Socialista, referiram que

o processo de financiamento a esta instituição nunca apresentou os critérios necessários para justificar tal passagem de dinheiro municipal para uma associação sendo um financiamento "inhouse" e por esta via, a nosso ver, irregular. Por diversas vezes os vereadores do Partido Socialista, referiram que, de acordo com o CPA, o presidente e os vereadores eleitos pelos PSD, não deveriam participar nas votações que atribuíam dinheiro público a esta associação, para financiamento encapsulado de dinheiro de turismo, uma vez que certos elementos fazem parte dos órgãos sociais da mesma. O presidente e os vereadores do PSD, apesar de terem consciência e conhecimento do atual CPA votaram sempre a favor do financiamento desta Associação que como, vemos agora, desbaratou o dinheiro e precisa agora de intervenção pública ou seja de uma "municipalização" e reversão deste bem, completamente degradado, com alertas de "risco de morte" por queda da fachada, tal como foi anunciado pelo seu diretor em jornal nacional, para a Câmara agora cuidar sem avaliar e responsabilizar, ou seja sendo conivente com a situação. Por todos estes factos, seria de auditar e perguntar - antes de qualquer municipalização para pagar as contas e as dívidas realizadas - para onde foi o dinheiro que todos os anos a Câmara subsidia e que desapareceu sem qualquer justificação ou apresentação de resultados. Haverá responsáveis? Claro que os há que e por isso mesmo os vereadores do Partido Socialista recusam a aceitar esta proposta, votando contra esta "passagem" sem ver esclarecido este "fenómeno de má gestão", de participação direta na gestão por parte da Câmara, na apropriação indevida de meios públicos para outros fins e que a bem da transparência e da seriedade a Câmara nesta proposta devia apresentar e tornar público. Assim, e para além de votarmos contra esta proposta, é nosso entender que seria necessário realizar com carácter de urgência uma auditoria financeira às contas e aos valores que esta Câmara atribuiu ilegalmente à direcção do Centro Multimeios, e por participação nesta associação constituída pelo Presidente da Câmara e também presidente da Associação (ADCE) que aprova e financia: Joaquim José Pinto Moreira; 1º Secretário: Paulo Jorge Alves da Rocha Torres; 2º Secretário: Manuel de Oliveira Dias; com o Conselho Fiscal Padre João de Deus; 1ª Vogal: Maria do Rosário Sousa; 2ª Vogal: José Maria Pereira de Carvalho e Sá; 1º Suplente: Daniel Gaspar de Oliveira Gomes; 2º Suplente: Sandra da Silva Rodrigues Marques e cuja direcção é composta pelo Presidente: Hélder Manuel Freitas Leitão Rodrigues; Vice-Presidente: Lino Alberto Rodrigues; Tesoureiro: Renato Miguel Prata Santos; Secretário: José dos Santos Almeida; Vogal: Luís Carlos Castro Quesada Abreu Fernandes; 1º Suplente: Manuel da Costa e Silva; 2º Suplente: Carlos Joaquim de Oliveira

Marques Borrego; 3º Suplente: Joaquim Alexandre Gomes Guerra Cardoso Moreira Sá; 4º Suplente: Maria Teresa Cunha Castro; e que agora se dá como incompetente para continuar a gestão deste edifício que este executivo, sem avaliar e assumindo claramente a convivência, hoje municipaliza.” -----

-----**Deliberação Nº 145/2020: Concurso Público para Empreitada de Obras Públicas de “REABILITAÇÃO DA ZONA NORTE DO CONCELHO, ENTRE A ÁREA REQUALIFICADA DO RECAFE E A RUA 20” – Ratificação da decisão proferida pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, em 7 de agosto, sobre erros e omissões e pedido de esclarecimento:** Presente a informação n.º 1711/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, com 3 votos a favor do PSD e 2 votos contra do PS, no âmbito do procedimento para a execução da empreitada de “REABILITAÇÃO DA ZONA NORTE DO CONCELHO, ENTRE A ÁREA REQUALIFICADA DO RECAFE E A RUA 20”, ratificar as decisões de, aprovar a lista de erros e omissões e pedido de esclarecimento identificados pelo interessado e aceites e/ou retificados pelo Júri, aprovar os termos do suprimento daqueles erros e omissões que foram aceites e/ou retificados e aprovar a retificação do Mapa de Quantidades (anexo, designado de “MTQ após esclarecimento e LEO”), uma vez que não implica alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento nem são passíveis de alterar o preço base inicialmente definido, conforme análise do Júri (cf. informação de 05/08/2020 (registo n.º I, CP, 633/2020), proferidas pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara em 7 de agosto de 2020 (cf. Despacho CP N.º 65/2020), ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua redação em vigor), no uso dos poderes de substituição do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Espinho, por impedimento deste, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro (alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro), aplicável por força da remissão legal fixada no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e cuja competência pertence à Câmara Municipal de Espinho, enquanto órgão competente para a decisão de contratar. Os vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: “Rejeitamos todos os documentos apresentados a esta Câmara sobre esta matéria por verificarem a existência de incompatibilidades e desajustes face às

necessidades imputadas à intervenção. Importa referir que a análise efetuada pelos vereadores do Partido Socialista se suporta em argumentos concretos e cuja justificativa se encontra na patente falta de adaptação do projeto aos princípios do urbanismo, da cidadania, das regras e boas práticas da circulação rodoviária e, sobretudo, aos valores sociais e humanos que sempre nos importam e que, neste contexto, consideramos impreteríveis. Verifica-se também a inexistência de planeamento da intervenção a um nível urbano macro, dado que se constata que a intervenção não soluciona nem suaviza os problemas de circulação e traçado urbanos existentes na cidade de Espinho. Por esse motivo, e porque estamos convictos de que uma intervenção desta envergadura e investimento deveria responder a princípio de conceção mais abrangentes e eficazes, consideramos que ser inaceitável a execução deste projeto. Da análise dos restantes projetos apresentados se denota a incapacidade em dar resposta às atuais solicitações e problemas da área de intervenção. Verifica-se neste projeto uma mera manutenção das soluções urbanísticas e viárias existentes, não sendo propostas soluções capazes de sanar as tão prementes solicitações que a intervenção nesta rua justifica.” -----

-----**Deliberação Nº 146/2020: Concurso público (limitado por prévia qualificação, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia), para a aquisição de “Serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana no Município de Espinho” - Decisão sobre erros e omissões do caderno de encargos apresentados pelos candidatos:** Presente a informação n.º 1737/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, com 3 votos a favor do PSD e 2 votos contra do PS, nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na redação conferida pela Declaração de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, retificada e republicada pela Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio) devidamente conjugado com o n.º 1 do artigo 64.º do mesmo diploma legal: I. Aprovar o suprimento dos erros e omissões do caderno de encargos, nos termos da análise de erros e omissões identificado no documento do júri do procedimento, exarado no

2020,EXP,I,CP,653, de 13 de agosto, cujo teor aqui se dá como integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais; II. Aprovar os termos do suprimento dos erros e omissões do caderno de encargos, com a retificação das cláusulas 5.^a, 26.^a, 27.^a, 29.^a, 33.^a, 34.^a, 35.^a, 37.^a e 46.^a, assim como o Quadro I.7 – Mapa de preços (anexos) do caderno de encargos, do seguinte modo: i. Nas cláusulas 5.^a, 26.^a, 27.^a, 33.^a, 34.^a, 35.^a e 37.^a do caderno de encargos, onde se lê “Planta I.10” deverá ler-se “Planta I.5” e onde se lê “Quadro I.8” deverá ler-se “Quadro I.7”. ii. No ponto 24 da Cláusula 26.^a, existe uma omissão pelo que os concorrentes deverão apresentar um preço unitário por deslocação a destino final, sendo este valor descontado em caso de funcionamento da estação de transferência. iii. O Quadro I.7 – Mapa de preços, passará a ter a seguinte redação, de acordo com a alteração constante na informação com registo 1766/20 de 17/08/2020 do Júri do Concurso, anexa à informação para reunião de Câmara com registo 1737/20:

Designação do serviço	Preço por tarefa/ mês	Preço da tarefa para 12 meses	Preço da tarefa para 36 meses
Recolha e transporte de RSU's indiferenciadamente nas zonas "A" e "B"]			
Recolha porta-a-porta de RSU's indiferenciadamente e seletivamente na zona "C"			
Recolha porta-a-porta de RSU's indiferenciadamente e seletivamente na zona "C1"			
Recolha e transporte de resíduos orgânicos para a Lipor I			
Piquete de intervenção rápida			
Limpeza da feira semanal (inclui 2 cantoneiros para limpeza durante a feira)			
Limpeza da feira da revenda			
Limpeza da feira dos peludos			
Limpeza de eventos:			
Cantoneiro/hora (160 horas/ano)	X		
Lavagem mecânica/hora (100 horas/ano)	X		

Varredura mecânica/hora (100 horas/ano)	X		
Recolha de ecopontos/dia (viatura+ motorista+ cantoneiro) (350 horas/ano)	X		
Limpeza de areais/jornada (trator+motorista) (60 horas/ano)	X		

iv. No ponto 15 da Cláusula 29.^a, a redação “postaletes de papeleiras” deverá ser desconsiderada. v. Na Cláusula 46.^a não deverá ser considerada a Planta com a referência “área de requalificação do túnel ferroviário (RECAFE).” vi. A Cláusula 46.^a | Anexos, passa a ter a seguinte redação: Planta I.1 – Áreas de intervenção do serviço de recolha de RSU; Planta I.2 – Distribuição de contentores no Município de Espinho; Planta I.3 – Zonas de recolha e lavagem de contentores (julho e agosto); Quadro I.1 – Produção quantitativa de resíduos indiferenciados nos últimos anos (em ton); Quadro I.2 – N.º de contentores/freguesia/tipologia; Quadro I.3 – Produção quantitativa de resíduos orgânicos nos últimos anos (em ton); Quadro I.4 – Locais de recolha de resíduos orgânicos; Planta I.4 – Locais de limpeza das feiras; Quadro I.5 – N.º de feiras a realizar por ano; Planta I.5 – Nova zona de recolha porta-a-porta “C1”; Quadro I.6 – Pontos de recolha porta-a-porta; Quadro I.7 – Mapa de preços; Lista (não exaustiva) de resíduos admissíveis e não admissíveis para valorização e tratamento; Minuta de entrega de viatura ao adjudicatário: III. Prorrogar o prazo para a apresentação das propostas, nos termos do n.º 1 do artigo 64.º do CCP, uma vez que estas retificações não implicam alterações fundamentais das peças do procedimento, nem alteram o preço base do mesmo, conforme o documento de análise de erros e omissões do júri do procedimento, exarado no registo 2020,EXP,I,CP,653, de 13 de agosto. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: “Os vereadores do Partido Socialista votaram contra o ponto 4 “Serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana no Município de Espinho” - Aprovação de todas as deliberações contidas no relatório final do procedimento por concurso público (com publicidade internacional) limitado por previa qualificação, para efeitos da decisão de qualificação. Fica mais uma vez demonstrada a total incapacidade de gerir ou organizar o mais básico dos serviços municipais com eficácia e proximidade em prol do bem comum, cedendo-o a privados, demite-se definitivamente da sua função de servidor público. Os esvaziamento de meios físicos e humanos deste serviço verificado ao longo dos últimos com o único propósito de justificar a entrega a privados, apenas demonstra a incapacidade para gerir a recolha do

lixo no concelho de Espinho com apenas 21 km², este executivo compromete a qualidade do serviço, a não assunção de uma das principais funções desta Câmara e o péssimo serviço prestado à população e a quem nos visita apenas deixa clara a incompetência e desmotivação do atual executivo. A experiência dos últimos anos da recolha do lixo por parte de privados, veio mostrar que este serviço deveria manter-se na esfera e competência pública, uma vez que não se verifica qualquer tipo de melhorias na recolha do lixo, pelo contrário, parece-nos que o concelho segue descuidado e excessivamente sujo, pondo em causa esta decisão da maioria PPD/PSD de privatizar os serviços básicos de recolha e transporte de Resíduos Sólidos Urbanos.”-----

-----**Deliberação Nº 147/2020: Protocolo de apoio à atividade desportiva da Associação de Futebol Popular do Concelho de Espinho, para a época de 2019/2020:** Presente a informação n.º 1474/2020 da Divisão de Desporto, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta e celebrar com a Associação de Futebol Popular do Concelho de Espinho o referido “Protocolo de Apoio à Atividade Desportiva da Associação de Futebol Popular do Concelho de Espinho, para a época de 2019/2020”.-----

-----**Deliberação Nº 148/2020: Protocolo de Cooperação celebrado no dia 23 de junho de 2020 entre a DIREÇÃO-GERAL DA AUTORIDADE MARÍTIMA (DGAM) - através da CAPITANIA DO PORTO DO DOURO (CPD) - e o MUNICÍPIO DE ESPINHO (ME) / Ratificação:** Presente a informação n.º 1682/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, em cumprimento do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), na sua redação em vigor, ratificar o PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO celebrado no dia 23 de junho de 2020 entre a DIREÇÃO-GERAL DA AUTORIDADE (DGAM) – através da CAPITANIA DO PORTO DO DOURO (CPD) – e o MUNICÍPIO DE ESPINHO, que tem como objeto a definição dos termos de cooperação técnica entre a DGAM e o ME, em matéria dos processos administrativos de concessão,

licenciamento e autorização de usos nas praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado, ao abrigo do artigo 19.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, no quadro das competências transferidas para os Municípios, conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, especificamente nas praias de uso balnear definidas anualmente por Portaria conjunta da Defesa Nacional e Ambiente e Ação Climática. -----

-----**Deliberação Nº 149/2020: Aditamento Contrato Interadministrativo de Delegações de Competências no Âmbito de Manutenção de Infraestruturas Diversas - Freguesia de Silvalde:** Presente a informação n.º 1580/2020 da Divisão de Obras Municipais, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar adenda ao Anexo I / II do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Manutenção de Infraestruturas na Junta de Freguesia de Silvalde, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º conjugado com o artigo 131.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo da autorização facultada pela Assembleia Municipal. -----

-----**Deliberação Nº 150/2020: Estado de alerta - funcionamento dos cemitérios do território municipal - ratificação do despacho n.º 32/2020:** Presente a informação n.º 1716/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho n.º 32/2020, exarado a 27/07/2020, do Sr. Presidente da Câmara, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais /RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----**Deliberação Nº 151/2020: Pedido de autorização para realização cerimónia religiosa - ratificação de despacho:** Presente a informação n.º 1712/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara que autorizou o pedido do

Sr. Padre Artur Manuel Monteiro Pinto para realização da oração de Taizé, no dia 24/07/2020 às 21h30m, e da celebração campal da Eucaristia, no dia 25/07/2020 às 19h00, no "adro" da Capela de São Pedro. -----

-----**Deliberação Nº 152/2020: Proposta dos Vereadores do PS Espinho sobre medidas de apoio à Arte Xávega e comércio tradicional de peixe:** Pelos Vereadores do PS foi apresentada a seguinte proposta: "A Arte Xávega e a atividade de comércio tradicional de peixe são atividades históricas e património cultural do concelho de Espinho e que contribuíram de forma determinante para a construção de uma identidade singular em torno da comunidade piscatória e do mar. Estas atividades e as suas vertentes económicas são essenciais para garantir a sobrevivência financeira de toda uma comunidade envolvida direta e indiretamente na Arte Xávega e no comércio tradicional de peixe. Infelizmente, os efeitos nefastos provocados pelo novo coronavírus na atividade económica trouxeram dificuldades acrescidas para a comunidade piscatória que luta diariamente para manter viva a Arte Xávega e o comércio tradicional e engrenta um sentimento generalizado de desconfiança e uma quebra bastante acentuada na procura e compra do peixe da Arte Xávega. Em consequência destas condicionantes, toda a comunidade piscatória vive atualmente num quadro de grandes dificuldades e incertezas, com os pescadores a não conseguirem escoar os seus produtos, as vendedoras ambulantes e comerciantes a terem sérias dificuldades em vender o seu peixe e o setor da restauração a sentir também os efeitos desta desconfiança local. Neste contexto particularmente difícil, as duas companhas da pesca tradicional da Arte Xávega que ainda operam no concelho de Espinho correm sérios riscos de cessar a sua atividade, à semelhança do que aconteceu com a companha que operava em Paramos, colapsando toda uma comunidade dependente financeira e socialmente desta atividade. Para suprir e minimizar estas dificuldades, o Partido Socialista propõe que a Câmara Municipal de Espinho adote com caráter de urgência as seguintes medidas de apoio à comunidade piscatória: 1. Subsídio de 10 000€ a cada companha em atividade, com 5000€ de apoio imediato e mais 5000€ a entregar até ao final de 2020; 2. Isenção das taxas aplicadas às companhas nos lugares de venda até ao final de 2020; 3. Isenção do pagamento do lugar na Feira Semanal aos comerciantes de peixe do concelho até ao final de 2020; 4. Subsídio equivalente ao valor do lugar na Feira Semanal a atribuir às vendedoras ambulantes e comerciantes de venda ambulante em carrinha do concelho até ao final de 2020; 5. Compra do excedente do pescado das

companhas de Arte Xávega e criação de uma bolsa de instituições do setor social para entrega do pescado. Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, com 3 votos contra do PSD e 2 votos a favor do PS rejeitar a proposta. Os eleitos do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "A proposta do Partido Socialista (PS) além de demagógica foi apresentada sem enquadramento legal ou quantificação financeira, como a legislação vigente exige para este tipo de deliberação. Durante a discussão, a proposta demonstrou-se incompleta e ilegal. Por essa razão, os vereadores do PSD votaram contra. A atividade piscatória em Espinho teve acesso a duas linhas de apoio específicas, aprovadas pelo Ministério do Mar que reduzem os custos da atividade financiando os seus principais encargos de operação, custos com pessoal e quebra de produção. Convém referir que todas as famílias, em caso de dificuldades financeiras demonstradas, têm acesso aos apoios previstos no Programa de Emergência Social do Município de Espinho criado por esta câmara. Recusamos o aproveitamento político que procura a fragilidade das pessoas, iludindo-as com falsas promessas. Os vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "O executivo da Câmara Municipal de Espinho votou contra a proposta apresentada pelo Partido Socialista para a adoção de medidas de apoio aos profissionais da Arte Xávega e à comunidade piscatória. Refugiando-se atrás de desculpas pouco credíveis e alegando não ter tido tempo para verificar o enquadramento financeiro da proposta, o executivo municipal recusou-se a conceder os apoios propostos pelos vereadores do PS a 16 de Julho, colocando em risco a sobrevivência da Arte Xávega no concelho de Espinho e ignorando as grandes dificuldades sentidas por toda a comunidade piscatória. A proposta apresentada pelo Partido Socialista foi fruto de uma reunião de trabalho com os profissionais do setor e consistia na atribuição de um apoio financeiro às companhias em atividade; na isenção de taxas às companhias e comerciantes de peixe e na compra do excedente do pescado da Arte Xávega para entrega numa bolsa de instituições do setor social. Para além da ausência de sensibilidade social com as várias famílias dependentes destas atividades, o executivo da Câmara Municipal de Espinho desvaloriza e ignora a possibilidade séria de ver desaparecer uma parte importante da identidade e história do concelho, enquanto se mantém focado em obras populistas, demagógicas e desfasadas das reais necessidades das pessoas e do território. É incompreensível e inaceitável que uma Câmara Municipal que recorre frequentemente à Arte Xávega e à comunidade piscatória para promover a imagem do concelho deixe agora ao abandono estas comunidades, fugindo às suas responsabilidades sem dar respostas concretas às suas necessidades." ----

-----**Resumo diário da tesouraria:** Presente o resumo diário da tesouraria do dia 12 de agosto de 2020 que apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS – (Inclui o saldo da gerência de 2019 no valor novecentos e cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta euros e setenta e oito cêntimos). Um milhão e quinze mil quinhentos e quarenta e sete euros e dezasseis cêntimos. DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – Um milhão cento e vinte e seis mil setecentos e oitenta e quatro euros e noventa e um cêntimos. A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 12 de agosto do corrente ano foram cabimentadas despesas no valor de quarenta e sete milhões novecentos e oitenta e seis mil oitocentos e quarenta e oito euros e dezassete cêntimos, tendo sido efetuados pagamentos até ao mesmo dia no valor de vinte e um milhões seiscentos e dezasseis mil e quatro euros e oitenta e nove cêntimos. -----

-----**Relatório Final da Inspeção-Geral de Finanças - Auditoria de “Controlo do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL)” ao Município de Espinho (Processo n.º 2017/240/A3/377):** A Câmara tomou conhecimento, nos termos do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro (regime jurídico das autarquias locais; alterado pela Lei n.º 25/2015, de 30 de Março, Lei n.º 69/2015, de 16 de Julho, Lei n.º 7-A/2016, de 30/03, Lei n.º 42/2016, de 28/12 e pela Lei n.º 50/2018, de 16/08), tendo sido entregue uma cópia do Relatório n.º 2017/1382 da Inspeção-Geral de Finanças em sede de auditoria de “Controlo do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL)” ao Município de Espinho (Processo n.º 2017/240/A3/377) a cada um dos membros do órgão executivo. -----

-----**Informação do Presidente da Câmara e da Vereação:** O Senhor Vice-presidente deu conhecimento das diligências efetuadas no âmbito das competências que lhe estão confiadas, e informou que a data da próxima reunião de Câmara seria comunicada oportunamente. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, as deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor. -----

-----E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Vice-presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que por ele vai ser assinada e pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo que a subscreveu. -----

O Vice-presidente da Câmara Municipal _____

A Coordenadora Técnica _____